

GESTÃO E PLANEAMENTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO 2025/2026



(4.ª Revisão em Conselho Pedagógico de 30/10/2025)

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
2. DESÍGNIOS EDUCATIVOS DOS DOCUMENTOS ESTRUTURANTES DO AGRUPAMENTO	4
2.1. Princípios, valores e políticas educativas.....	5
2.2. Objetivos gerais a alcançar.....	5
2.3. Prioridades do Plano de Estudos e Desenvolvimento Escolar	6
3. OFERTA CURRICULAR – PLANOS CURRICULARES	6
3.1. Educação Pré-Escolar	7
3.2. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 1.º ciclo.....	8
3.3. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 2.º ciclo.....	9
3.4. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 3.º ciclo.....	10
4. FORMAÇÃO DE TURMAS.....	11
5. CURRÍCULO	12
5.1. Gestão Curricular.....	12
5.2. Aprendizagens Essenciais	13
5.3 Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória	13
5.4. Oferta complementar.....	13
5.5. Educação para a Cidadania e Desenvolvimento.....	13
	1

5.6. Oferta de escola	14
6. EQUIPAS EDUCATIVAS/DINÂMICAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO	15
6.1. Equipas Departamento	15
6.2. Monitorização do Plano Anual de Atividades.....	16
6.3. Equipa de Monitorização Interna – TEIP.....	17
6.4. Equipa Cidadania e Desenvolvimento	17
6.5. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	18
6.6. Equipas Pedagógicas Ano/Turma	18
7. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA TURMA	19
7.1. Planeamento do Currículo ao nível da turma.....	19
7.2. Informação aos encarregados de educação das datas das provas de avaliação.....	20
7.3. Registo e circulação da informação relativa ao desempenho dos alunos	21
8. ATIVIDADES/RECURSOS DE SUPORTE À RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS.....	22
8.1. LEITURA E ESCRITA	22
8.1.1. Biblioteca.....	22
8.1.2. Escola a Ler	22
8.1.3. Diário de Escritas	23
8.2. AUTONOMIA CURRICULAR.....	24
8.2.1 Apoio ao Estudo 1.º ciclo.....	24
8.2.2. Turmas Dinâmicas: 3.º Ano - Português e Matemática e 4.º Ano - Português e Matemática.....	24
8.2.3. Turma Dinâmica 2.º Ciclo, 6.ºA, Turma Dinâmica 3.ºCiclo 7.ºC e 8.ºA	25

8.2.4. Apoio Pedagógico Acrescido	26
8.2.5. Apoio a Alunos Português Língua Não Materna	26
8.3. RECURSOS EDUCATIVOS.....	27
8.3.1. Sala de Estudo.....	27
8.3.2. Sala de Estudo +Digital.....	28
8.3.3. Laboratório LED	29
8.3.4. Recuperar Incluindo	29
8.4. FAMÍLIA	30
8.4.1. Serviços de Psicologia	30
8.5. INCLUSÃO e BEM ESTAR.....	31
8.5.1. Programa para as Competências Sociais e Emocionais.....	31
9. CONTRIBUTOS DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES.....	32
10. AVALIAÇÃO.....	33
10.1. Diretriz do Conselho Pedagógico	33
10.2. Critérios de avaliação das disciplinas	34
10.3. Regulamento dos Conselhos de Turma para avaliação	34
10.4. Análise dos resultados da avaliação.....	34
11. [+A+S] PRIORIDADE À COMPONENTE LETIVA.....	35
12. AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO “GESTÃO E PLANEAMENTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO”	36

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo operacionalizar o Projeto Educativo e o Plano TEIP 2024/2027, agregando documentos fundamentais do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, e fundamenta-se nas orientações gerais do currículo nacional, adequando-as ao contexto deste agrupamento de escolas.

O regime jurídico de autonomia das escolas, estabelecido pelo Decreto-Lei 75/2008 de 22 de abril, possibilitou ao Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, uma gestão mais flexível dos currículos do Ensino Básico, que se exerce através da gestão dos currículos, programas e atividades educativas, da avaliação, da orientação e acompanhamento dos alunos, da gestão de espaços escolares e da gestão e formação de todos os intervenientes da comunidade escolar. Nesse sentido, tornou-se imprescindível a construção de um documento de Planeamento Curricular do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, que concretizasse as medidas de sucesso educativo propostas no Projeto Educativo e as ações de melhoria propostas no Plano TEIP 2024/2027, permitindo assim, como previsto no Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho, “*um desenvolvimento curricular adequado a contextos específicos e às necessidades dos seus alunos.*”

O documento de planeamento curricular, que ora se apresenta, identifica as prioridades e opções curriculares estruturantes que encaminhem os alunos à apropriação das competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, em obediência ao que é dito no Decreto-Lei que estabelece o currículo do ensino básico e os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens.

2. DESÍGNIOS EDUCATIVOS DOS DOCUMENTOS ESTRUTURANTES DO AGRUPAMENTO

2.1. Princípios, valores e políticas educativas

Os princípios, valores e políticas educativas identificam as opções do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, no que respeita ao seu ideal/modelo de educação a seguir:

- **Missão** – Promover o desenvolvimento integral dos alunos, transmitindo conhecimentos e saberes essenciais para a formação de cidadãos autónomos, críticos, empreendedores, solidários e preparados para intervir conscientemente num mundo em constante mudança.
- **Valores** – O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, na procura de formar cidadãos responsáveis, autónomos e socialmente interventivos deve inculcar, entre outros, os seguintes valores: a responsabilidade, o respeito, a solidariedade, a confiança, a justiça, a resiliência, a transparência e a integridade.
- **Visão** – O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, deve distinguir-se pelas suas dinâmicas, empreendimentos/esforços para ultrapassar as dificuldades e conseguir o sucesso quer dos alunos quer da organização educativa.

2.2. Objetivos gerais a alcançar

- Diversificar o apoio ao estudo, aumentando as expectativas em relação ao trabalho escolar dos discentes;
- Melhorar as competências básicas dos alunos e os resultados de todas as disciplinas do currículo, nomeadamente das disciplinas sujeitas a avaliação externa;
- Assegurar uma formação coerente e conducente, quer ao prosseguimento de estudos em outros níveis, quer ao ingresso na vida ativa;
- Oferecer um quadro de valores que levem o aluno a uma atitude consciente, responsável, crítica e ativa perante a vida e a sociedade;
- Incentivar a interação Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, com a realidade social, cultural e ambiental envolvente;
- Promover um serviço público de qualidade, desenvolvendo a capacidade de autorregulação e melhoria do agrupamento.

2.3. Prioridades do Plano de Estudos e Desenvolvimento Escolar

- Cumprir com rigor as Orientações Curriculares (Educação Pré-Escolar), dos Programas Curriculares e Aprendizagens Essenciais, tendo em consideração as realidades socioculturais envolventes e adaptando-os à realidade escolar;
- Garantir o desenvolvimento, nos alunos, das áreas de competências elencadas no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória (Art.º 19, Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho);
- Definir em Departamento, Grupo disciplinar, Conselho de Turma e Equipas Pedagógicas, orientações sobre metodologias que conduzam ao uso de estratégias diversificadas, utilizando os recursos digitais do agrupamento;
- Procurar garantir que as aulas previstas para realização das atividades curriculares sejam cumpridas;
- Adotar medidas de promoção de cumprimento de regras e disciplina, acautelando, igualmente, que a sociabilização dos alunos decorra, no contexto escolar, num ambiente de disciplina, de trabalho, rigor no respeito pelas regras de convivência;
- Adotar medidas que promovam a participação e envolvimento dos pais ou encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos;
- Criar e organizar espaços, equipamentos e materiais de qualidade que contribuam efetivamente para o desenvolvimento global das aprendizagens.

3. OFERTA CURRICULAR – PLANOS CURRICULARES

O Agrupamento de Escolas do Viseu, Porto, disponibiliza a seguinte oferta educativa:

- Educação Pré-Escolar;
- Ensino Básico Geral (1º, 2º, 3º ciclos) e Ensino Articulado de Música e Dança (2º e 3.º ciclos)

3.1. Educação Pré-Escolar

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-Escolar é feito com uma atividade educativa/letiva de 25 horas semanais, em regime de monodocência, devendo a sua ação orientar-se pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. A atividade educativa/letiva de 5 horas diárias é sempre desenvolvida numa perspetiva globalizante e deve prever e organizar um tempo simultaneamente estruturado e flexível em que os diferentes momentos tenham sentido para as crianças, com a finalidade de proporcionar processos de desenvolvimento e de aprendizagem pensados e organizados intencionalmente pelo educador.

ÁREAS	DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	COMPONENTES
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL			<ul style="list-style-type: none"> - Construção da identidade e da autoestima; - Independência e autonomia; - Consciência de si como aprendiz; - Convivência democrática e cidadania.
EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA		
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Artes Visuais Jogo Dramático/Teatro Música/Dança	
	LINGUAGEM ORAL		<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação oral; - Consciência linguística.
	ABORDAGEM À ESCRITA		<ul style="list-style-type: none"> - Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto; - Identificação de convenções da escrita; - Prazer e motivação para ler e escrever.
	MATEMÁTICA		<ul style="list-style-type: none"> - Números e Operações; - Organização e Tratamento de Dados; - Geometria e Medida; - Interesse e Curiosidade pela matemática.

ÁREAS	DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	COMPONENTES
CONHECIMENTO DO MUNDO			- Introdução à Metodologia Científica; - Abordagem às Ciências; - Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias.

3.2. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 1.º ciclo

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

ÁREAS DISCIPLINARES	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA 1º e 2º Ano (horas)				CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA 3º e 4º Ano (horas)				
	Referência	Total	1º e 2º ANO Tempos de 50 min	Total em minutos	Referência	Total	3º e 4º ANO Tempos de 50 min	Total em minutos	
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	Português	25	8	400	7	25	8	400	
	Matemática		8	400	7		8	400	
	Estudo do Meio		3	150	3		150		
	Inglês		0	0	2		100		
	Intervalo		0	150	3		150		
	Educação Artística		5	200	4		200		
	Educação Física		1	50	1		50		
	Apoio ao Estudo		2	100	0		0		
	Oferta Complementar (T.I.C.)		3	150	1		50		
Total distribuído (minutos)			1500 minutos	30	1500		1500 minutos	30	1500

3.3. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 2.º ciclo

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)						
	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	5º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	6º ANO	Distribuição Tempos
	Total em min	(tempos 50 min)		Total em min	(tempos 50 min)	
LÍNGUAS E ESTUDOS SOCIAIS						
Português	525	4,5	1,5+1,5+1,5	525	4,5	1,5+1,5+1,5
Inglês		3	1,5+1,5		3	1,5+1,5
História e Geografia de Portugal		2,5	1,5+1		2,5	1,5+1
Cidadania e Desenvolvimento (a)		0,5	0,5		0,5	0,5
Total			525			
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS						
Matemática	350	4,5	1,5+1,5+1,5	350	4,5	1,5+1,5+1,5
Ciências Naturais		2,5	1,5+1		2,5	1,5+1
Total		350			350	
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA						
Educação Visual	325	2	1,5+0,5(b)	325	2	1,5+0,5(b)
Educação Tecnológica		2	1,5+0,5 (b)		2	1,5+0,5 (b)
Educação Musical		2	1,5+(1)(d)		2	1,5+1(d)
TIC (a)		0,5	0,5		0,5	0,5
Total		325			325	
Educação Física	150	3	1,5+1,5	150	3	1,5+1,5
Total distribuído	1350 min	1350 min		1350 min	1350 min	
OFERTA COMPLEMENTAR (c)	75	1,5	1,5	75	1,5	1,5
		75			75	
Educação Moral Religiosa (Facultativo)	50	1		50	1	
Apoio ao Estudo (Por indicação C.Turma/Não obrigatório)	0 - 200	0 a 4		0 - 200	0 a 4	
" SER +" (Por indicação C. Turma/Não obrigatório)	0 - 50	0 a 1		0 - 50	0 a 1	

Observações

- (a) Disciplina semestral com desdobramento da turma entre Cidadania e Desenvolvimento e T.I.C.
 (b) Quinzenalmente existe um tempo de 50 min para Educação Visual e outro para Educação Tecnológica
 (c) Nova disciplina com identidade e documentos curriculares próprios aprovados em Conselho Pedagógico
 (d) Disciplina com tempo anual de 75 minutos e um tempo semestral de 50 minutos.

3.4. Ensino Básico Geral - Matriz curricular do 3.º ciclo

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 7.º, 8.º e 9.º ano - (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	7º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	8º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	9º ANO	Distribuição Tempos
LÍNGUAS	Total em min	(tempos 50')		Total em min	(tempos 50')		Total em min	(tempos 50')	
Português	200	4	1,5+1,5+1	200	4	1,5+1,5+1	200	4	1,5+1,5+1
Total		200			200			200	
Inglês	250	2,5	1,5+1	250	2,5	1,5+1	250	2,5	1,5+1
Francês / Espanhol		2,5	1,5+1		2,5	1,5+1			
Total		250			250			250	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	Total em min	(tempos 50')		Total em min	(tempos 50')		Total em min	(tempos 50')	
História	275	2,5	1,5+1	225	2	1,5+(1)(c)	225	2	1,5+(1)(c)
Geografia		2,5	1,5+1		2	1,5+(1)(c)			
Cidadania e Desenvolvimento (a)		0,5	0,5		0,5	0,5			
Total		275			225			225	
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS FÍSICO NATURAIS	Total em min	(tempos 50')		Total em min	(tempos 50')		Total em min	(tempos 50')	
Matemática	200	4	1,5+1,5+1	200	4	1,5+1,5+1	200	4	1,5+1,5+1
Total		200			200			200	
Ciências Naturais	250	2,5	1,5+1	300	3	1,5+1,5	300	3	1,5+1,5
Físico-Química		2,5	1,5+1		3	1,5+1,5			

	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	7º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	8º ANO	Distribuição Tempos	CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA	9º ANO	Distribuição Tempos
Total		250		300			300		
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA	Total em min	(tempos 50')		Total em min	(tempos 50')		Total em min	(tempos 50')	
Educação Visual	175	1,5	1,5	175	1,5	1,5	175	1,5	1,5
Expressão Plástica		1,5	1,5		1,5	1,5			
TIC (a)		0,5	0,5		0,5	0,5			
Total		175		175		175		175	
EDUCAÇÃO FÍSICA	150	3	1,5+1,5	150	3	1,5+1,5	150	3	1,5+1,5
Total		150		150		150		150	
Total distribuído	1500 min	1500 min		1500 min	1500 min		1500 min	1500 min	
OFERTA COMPLEMENTAR(b)	75	1,5	1,5	75	1,5	1,5	75	1,5	1,5
Total		75		75		75		75	
Educação Moral Religiosa (Facultativo)	50	1		50	1		50	1	
Apoio ao Estudo/Apoio Psicopedagógico (Facultativo)	0 - 200	0 a 4 (1+1+1+1)		50	0 a 4 (1+1+1+1)		0 - 200	0 a 4 (1+1+1+1)	
"SER +" (Facultativo)	0 - 100	1		0 - 200	1		0 - 100	1	

Observações:

- (a) Disciplina semestral com desdobramento da turma entre Cidadania e Desenvolvimento e T.I.C.
 (b) Nova disciplina com identidade e documentos curriculares próprios, aprovados em Conselho Pedagógico.
 (c) Disciplina com tempo anual de 75 minutos e um tempo semestral de 50 minutos.

4. FORMAÇÃO DE TURMAS

O trabalho de constituição de turmas para o ano letivo de 2026/2027 será realizado sob a coordenação do Diretor que designará para esta tarefa grupos de trabalho. Serão tomadas em consideração as orientações legais em vigor, os critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico e eventuais recomendações dos Conselhos de Turma, Conselho de Docentes e Departamento Pré-Escolar constantes das respetivas atas de reunião do final do ano letivo.

5. CURRÍCULO

5.1. Gestão Curricular

A programação das atividades de gestão e articulação curriculares é da responsabilidade dos Grupos de Recrutamento que compõem cada um dos Departamentos Curriculares e é gerida a nível dos Conselhos de Turma, tendo em vista, essencialmente, a consolidação e a melhoria das aprendizagens previstas no currículo.

As planificações anuais e trimestrais das diversas disciplinas/aprendizagens substitutivas são elaboradas pelos Grupos de Recrutamento, de acordo com as orientações constantes na Diretriz de Avaliação emanada pelo Conselho Pedagógico. A coordenação das planificações compete a cada Representante de Grupo, e a sua monitorização cabe ao Coordenador de Departamento. As planificações devem ser inseridas na plataforma INOVARalunos que permitirá associar ao descritivo do sumário efetuado pelo professor de uma disciplina, os conteúdos programáticos da planificação em vigor, para cada ano/disciplina.

A planificação e a execução das atividades letivas devem nortear-se por uma cultura de rigor científico e de exigência no cumprimento das aprendizagens essenciais de cada disciplina. As planificações estão sujeitas a avaliação no final de cada período de acordo com as diretivas do Conselho Pedagógico, devendo sempre que necessário ser reajustadas com o objetivo de garantir o cumprimento dos planos curriculares, não pondo em causa as aprendizagens dos alunos.

5.2. Aprendizagens Essenciais

As Aprendizagens Essenciais constituem a orientação curricular de base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, com vista ao desenvolvimento das competências inscritas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

5.3 Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

“O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, afirma-se como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.”

5.4. Oferta complementar

No 1.º ciclo, a Oferta Complementar terá a designação de T.I.C. (Tecnologias de Informação e Comunicação) com um tempo letivo semanal de 50 minutos, com programa e critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, sendo lecionada pelo respetivo professor titular de turma. No caso do 2.º e 3.º ciclo, a Oferta Complementar é denominada “Expressão Pessoal e Social”, com um tempo letivo de cinquenta minutos, sendo lecionada pelo diretor de turma. As atividades a desenvolver obedecem a um programa próprio e a critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico.

5.5. Educação para a Cidadania e Desenvolvimento

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento entraram em vigor no ano letivo 2025/2026.

A nova ENEC adota uma abordagem integrada e articulada, centrada em quatro dimensões obrigatórias para todos os níveis e ciclos de ensino (Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável e Literacia Financeira e Empreendedorismo) e uma dimensão facultativa por ciclo (Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e o Pluralismo e Diversidade Cultural).

O Agrupamento selecionou a dimensão facultativa por ciclo, as entidades externas com as quais deseja colaborar no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento, cumprindo os termos da ENEC, no envolvimento da comunidade educativa.

A aprovação do Plano de Turma relativo à Educação para a Cidadania deverá ocorrer em reunião de conselho de turma, com a participação dos representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação. Após a aprovação deste plano, os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania.

5.6. Oferta de escola

O Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, oferece às turmas do 3.º ciclo uma componente curricular complementar denominada “Expressão Plástica” que faz parte integrante do horário da turma. A esta componente curricular é atribuído um tempo letivo semanal de setenta e cinco minutos, sendo lecionada pelo professor do grupo de recrutamento 530. As atividades a desenvolver obedecem a um programa próprio e a avaliação final obedece aos critérios aprovados em Conselho Pedagógico.

6. EQUIPAS EDUCATIVAS/DINÂMICAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO

O Agrupamento de Escolas do Viseu, Porto, implementa no ano letivo 2025/2026 diferentes equipas pedagógicas multidisciplinares e disciplinares.

6.1. Equipas Departamento

Estas Equipas Pedagógicas são compostas por todos os professores de cada departamento e destinam-se a promover a articulação horizontal e vertical entre os diferentes grupos de recrutamento que compõem o departamento. Estas equipas obedecem aos seguintes procedimentos:

- 1) Podem funcionar sob a forma de plenário, reunião presidida pelo coordenador de departamento e os restantes docentes que compõem o departamento, sendo a ordem de trabalhos da reunião da competência exclusiva do coordenador de departamento;
- 2) Podem funcionar sob a forma reunião do coordenador com os representantes de grupo dos grupos recrutamento. Nesta situação os restantes professores reúnem em grupo de recrutamento;
- 3) Podem funcionar sob a forma de reuniões de grupo de recrutamento;
- 4) As Equipas Pedagógicas funcionam semanalmente por reuniões de setenta e cinco minutos e realizam-se nos dias e salas indicados nos horários dos professores;
- 5) O trabalho a desenvolver nas reuniões será dedicado à planificação atempada das atividades letivas, nomeadamente dos apoios educativos; à elaboração de materiais pedagógicos para o desenvolvimento dos apoios e de outras atividades; à elaboração de matrizes maioritariamente comuns para os diversos momentos de avaliação; à aferição dos critérios de correção de todos os instrumentos de avaliação; à aferição das aprendizagens e, conseqüentemente, das avaliações; à implementação do Plano Anual de Atividades e ao trabalho específico inerente a cada grupo de recrutamento.

- 6) A reunião desta equipa pedagógica, dos grupos do 2.º e 3.º ciclo, obedece a um plano de trabalho semanal por cada grupo de recrutamento, definido por período letivo, onde devem constar de forma minimamente pormenorizada as atividades desenvolvidas em cada sessão de trabalho da equipa, que será entregue na última semana de cada período ao Diretor.
- 7) O Coordenador de Departamento deve acompanhar a elaboração dos planos de trabalho dos grupos que compõem o departamento, de modo a ver refletido as reuniões plenárias ou as reuniões entre o coordenador e os representantes de grupo.
- 8) As temáticas a desenvolver nas reuniões das Equipas Departamento 1.º Ciclo, além das já mencionadas anteriormente, podem abranger situações pedagógicas relacionadas com a coordenação do departamento 1.º ciclo, direção de turma e definição da articulação entre as educadoras da educação pré-escolar e os professores titulares de turma, no caso destes lecionarem o 1.º ano de escolaridade. Neste caso a reunião é plenária, com todos os membros e cuja frequência é articulada pelo Coordenador Departamento do 1.º ciclo e Coordenador dos Professores Titulares de Turma 1.º ciclo.
- 9) De cada reunião REP_GR das Equipas Pedagógicas 100 e 110, será elaborado um plano de trabalho que deverá refletir de forma, minimamente pormenorizada, os assuntos tratados.

6.2. Monitorização do Plano Anual de Atividades

- 1) A Monitorização Plano Anual Atividades é realizada pelo Coordenador de Projetos e um professor designado pelo diretor.
- 2) Esta Equipa Pedagógica funciona semanalmente por reunião;
- 3) Esta reunião realiza-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;
- 4) A reunião é presidida pela Coordenadora de Projetos;

5) A ordem de trabalhos da reunião será dedicada à monitorização de todas as atividades e projetos constantes no Plano Anual Atividades 2025/2026, assim como a elaboração do relatório final do Plano Anual Atividades 2025/2026;

6.3. Equipa de Monitorização Interna – TEIP

- 1) A Equipa Monitorização Interna - TEIP é constituída pelos docentes designados pelo diretor, ouvido o Conselho Pedagógico;
- 2) As competências desta equipa estão definidas no Regulamento Interno do Agrupamento;
- 3) As atividades da equipa realizam-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;
- 4) A reunião desta equipa pedagógica obedece a um plano de trabalho semanal, definido por período letivo, onde devem constar de forma minimamente pormenorizada as atividades desenvolvidas em cada sessão de trabalho da equipa, que será entregue na última semana de cada período ao Diretor.

6.4. Equipa Cidadania e Desenvolvimento

- 1) A Equipa Cidadania e Desenvolvimento é constituída pelos docentes que lecionam a disciplina Cidadania e Desenvolvimento;
- 2) As atividades da equipa realizam-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;
- 3) A condução dos trabalhos das reuniões desta equipa pertence à Coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento.
- 4) A reunião desta equipa pedagógica obedece a um plano de trabalho semanal, definido por período letivo, onde devem constar de forma minimamente pormenorizada as atividades desenvolvidas em cada sessão de trabalho da equipa, que será entregue na última semana de cada período ao Diretor.

6.5. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

A EMAEI, pela natureza do seu objeto (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho), é uma estrutura de apoio aos educadores, professores titulares de turma e conselhos de turma empenhada no propósito de identificação de estratégias para ultrapassar as barreiras à aprendizagem dos alunos, de modo a assegurar que cada aluno tenha acesso ao currículo de cada disciplina e potenciar o desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Também potencia o reconhecimento da mais-valia que é a diversidade dos alunos do agrupamento, tentando encontrar formas de lidar com essa diferença, apresentando propostas para adequação dos processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, propondo a mobilização dos meios de que o agrupamento dispõe para que todos aprendam. A EMAEI reúne semanalmente em plenário por tempos de 75 minutos e é constituída pelos seguintes elementos permanentes: Coordenador da Equipa (adjunta do Diretor 2.º/3.º ciclo), um representante do Conselho Pedagógico, um elemento e o representante do GR 910, a Coordenadora dos Diretores de Turma 2.º/3.º ciclo, a Coordenadora dos Professores Titulares de Turma (1.º ciclo) e representante do SPO.

6.6. Equipas Pedagógicas Ano/Turma

As Equipas Pedagógicas por ano e turma, designadas por REP 56, REP 7AB9AB e REP 7C8AB9C- não devem ser entendidas como reuniões de mini Conselho de Turma em sentido estrito, mas sim como reuniões privilegiadas de trabalho em equipa para tirar partido das sinergias resultantes da conjugação de esforços e, assim, monitorizar para melhorar as medidas universais, seletivas e adicionais que vão sendo ajustadas às dificuldades dos alunos. As Equipas Pedagógicas são formadas pelo diretor de turma, professor de Português, Matemática e Inglês.

- 1) A sequência semanal das Equipas Pedagógicas é a seguinte: A REP 56 tem a seguinte sequência de turmas: 6.ºB, 5.ºB, 5.ºA e 6.ºA. As restantes REP seguem a sequência da sua designação, isto é, a REP 7AB9AB, inicia-se com 7.ºA, depois 7.ºB, depois 9.ºA e finalmente 9.ºB e, ainda, 7.º C, 8.º AB e 9.º C.
- 2) A ordem de trabalhos destas reuniões será dedicada à coordenação pedagógica entre os professores, tendo em conta o efeito da aplicação das medidas de promoção de sucesso escolar, entre outros aspetos que a Equipa Pedagógica entenda relevante analisar;

3) De cada reunião deverá ser elaborada uma minuta, no mínimo somente com os assuntos tratados, sem prejuízo do seu desenvolvimento se a Equipa Pedagógica entender necessário;

4) O Diretor de Turma assegura a presidência das reuniões, ficando responsável pela entrega da minuta na Direção, no prazo máximo de 48 horas.

5) A Coordenadora dos Diretores de Turma do 2.º e 3.º ciclos deve consultar periodicamente as minutas das reuniões de Equipa Pedagógica/Ano/Turma para fazer o acompanhamento dos assuntos tratados e da problemática das turmas.

7. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA TURMA

7.1. Planeamento do Currículo ao nível da turma

O planeamento do currículo ao nível da turma deve subordinar-se aos objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento, adequando-se à especificidade de cada turma, sendo da responsabilidade do Professor Titular de Turma no 1.º CEB e do Conselho de Turma nos casos dos 2.º e 3.º ciclos. É materializado nas atas das reuniões, quer das Equipas Pedagógicas Departamento 1.º Ciclo, Equipa Pedagógica Departamento Educação Pré-Escolar, quer do Conselho de Turma, quer Equipas Pedagógicas de Turma, na informação organizada e sistematizada fornecida pela plataforma INOVARalunos e deverá considerar também, entre outros:

1) Todo o acervo documental que a lei exige e que o agrupamento considera (constituição e caracterização da turma, documentos individuais dos alunos, estrutura curricular da turma; oferta complementar e oferta de escola, assiduidade; avaliação; eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação, eleição do delegado e subdelegado de turma, procedimentos disciplinares, procedimento por ultrapassagem das faltas injustificadas, inquéritos diversos, conselhos de turma, comunicação escola/família);

2) O diagnóstico das dificuldades dos alunos, tendo em conta, se possível, o desempenho nas provas de aferição e estabelecimento de estratégias de superação e desenvolvimento, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e nas reuniões de preparação do ano letivo e de avaliação de final do período;

3) A definição das atividades prioritárias a desenvolver em cada disciplina, através do registo nas atas de reunião dos conselhos de turma, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e na planificação curricular;

4) A planificação das atividades a desenvolver pela turma, incluindo as visitas de estudo, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo/outras reuniões;

5) A calendarização das provas de avaliação a que os alunos vão ser sujeitos às diferentes disciplinas;

6) A avaliação em termos gerais e em particular dos resultados obtidos e das estratégias aplicadas, através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período;

7) Outros (projetos interdisciplinares e de articulação curricular) através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período.

A monitorização/avaliação do planeamento curricular ao nível da turma é feita nas REP Ano/Turma e/ou nas reuniões de Conselho de Turma dos alunos e deve ter em conta a evolução da turma.

7.2. Informação aos encarregados de educação das datas das provas de avaliação

Sem prejuízo da formalidade oficiosa em vigor da marcação dos testes (marcação no calendário afixado nos “placards” existentes na sala de aula e na caderneta escolar) de que se aconselha a sua manutenção, os professores devem obrigatoriamente informar o diretor de turma das datas dos testes de avaliação “formais”. O diretor de turma deve articular com os professores da turma para o cumprimento do definido no RIA quanto ao número de testes por dia e por semana e deve dar conhecimento aos pais e encarregados de educação, ~~por correio eletrónico~~, das datas dos testes de cada disciplina para as diferentes fases de avaliação durante cada período. Todo o processo de comunicação será realizado através da plataforma INOVARalunos. O prazo para dar conhecimento deve ser, de preferência, com a antecedência mínima de 10 dias úteis antes do início

dos instrumentos de avaliação marcados.

7.3. Registo e circulação da informação relativa ao desempenho dos alunos

Tendo em conta o direito à informação que assiste a todos os encarregados de educação, estes devem:

- 1) Através do diretor de turma ter acesso aos elementos informativos relativamente aos seus educandos;
- 2) Conhecer os resultados da avaliação dos seus educandos nas provas de avaliação diagnóstica e formativa a que forem sujeitos.

Assim, para que todos os diretores de turma possam dispor de elementos informativos relativamente aos alunos da sua direção de turma, existem, em cada período letivo, dois momentos destinados para esse efeito.

O primeiro momento consiste no envio da avaliação formativa de todas as disciplinas, até ao momento, através do INOVARalunos e obedece à seguinte calendarização

Períodos	Data
1.º Período	Entre 10/11/2025 (inclusive) e 14/11/2025 (inclusive)
2.º Período	Entre 23/02/2026 (inclusive) e 27/02/2026 (inclusive)

O segundo momento é concretizado nas reuniões finais de avaliação de período, nas quais o diretor de turma, além das informações que recolhe no âmbito da ordem de trabalhos da reunião, poderá completá-la com informação adicional que entender relevante.

A informação da avaliação no INOVARalunos deve constar os resultados dos instrumentos de avaliação formativa aplicados até ao momento nos Conhecimentos e Capacidades e dos resultados dos instrumentos de avaliação de todos os parâmetros constantes nas Atitudes e Valores. O processo de introdução dos diferentes resultados deve estar finalizado até 10/11/2025 e 20/02/2025, impreterivelmente.

8. ATIVIDADES/RECURSOS DE SUPORTE À RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

8.1. LEITURA E ESCRITA

8.1.1. Biblioteca

PÚBLICO ALVO: Alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo.

O Agrupamento dispõe de três bibliotecas distribuídas pela Escola Sede, pela Escola Básica N.º 2 do Viseu e pela Escola Básica das Campinas. Estas bibliotecas funcionam em rede, sob a gestão da professora bibliotecária, apoiada por uma equipa constituída por uma assistente operacional e por um grupo diversificado de professores que apoiam o estudo, a leitura, a pesquisa de informação e a realização de trabalhos. A Biblioteca desenvolve atividades de articulação com o currículo, que constam do Plano Anual de Atividades, e implementa vários projetos, tais como o “Projeto Releer com a Biblioteca”, desenhado com o objetivo de consolidar aprendizagens relacionadas diretamente com a leitura e a escrita, num contexto pós confinamento, numa tentativa de colmatar as lacunas que o ensino à distância deixou nalguns alunos e o “Projeto Escola a Ler”, que assenta em quatro ações de intervenção e que são as seguintes: “Leitura orientada”, “Projeto Pessoal de Leitura”, “ Ler para Pensar” e “Livro à Mão”.

8.1.2. Escola a Ler

PÚBLICO-ALVO: Todos os alunos do Agrupamento

- **Livr`à Mão** – Fazem parte desta ação todas as atividades de promoção e incentivo à leitura, nomeadamente o serviço de requisição domiciliária disponibilizado pelas bibliotecas, as leituras diárias em aula 10 minutos a Ler, caso estejam contempladas nas planificações, as leituras de livros digitais nos tablets que a escola dispõe (Um Toque de Leitura), as leituras de apoio às diversas atividades, comemorações e efemérides que integram o Plano Anual de atividades (PAA).

- **Ler Para Pensar** – Abrange os Encontros com Livros (2.º e 3.º ciclo), a Hora do Conto (Pré-escolar e 1.º ciclo) e diversas comemorações abrangidas pelo PAA, como são o caso da comemoração do Mês da Biblioteca Escolar e da Semana da Leitura.

- **Projetos Pessoais de Leitura** – Esta ação integra todos os projetos e clubes de leitura ao nível das turmas de 2.º e 3.º ciclo e resulta de uma articulação entre a disciplina de Português e a Biblioteca Escolar.

- **Leituras Orientadas** – Trata-se de uma atividade que abrange todos os anos e escolas do Agrupamento, na disciplina de Português, na qual se procura desenvolver competências leitoras através da leitura de obras literárias.

8.1.3. Diário de Escritas

PÚBLICO-ALVO: Alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

- **Texto do Mês** – Em cada mês é selecionado um texto entre todos os que foram escritos pelos alunos do 3.º ciclo que reúna critérios de qualidade e de criatividade.

- **Oficina de Leitura e Escrita** – Realiza-se na Biblioteca, em contexto mais informal, com grupos de alunos que necessitam de estímulo para poderem desenvolver autoconfiança e autoestima que os liberte para o aperfeiçoamento da leitura e, associadamente, da escrita.

- **Escrita em Estafeta** – As turmas do 3.º e 4.º ano escrevem uma história em estafeta e gravam a leitura da mesma.

8.2. AUTONOMIA CURRICULAR

8.2.1 Apoio ao Estudo 1.º ciclo

PÚBLICO ALVO: Alunos do 1.º e 2.º ano do 1.º ciclo

Medida universal de suporte à aprendizagem e inclusão a desenvolver em todas as turmas do 1.º ciclo, no âmbito do Plano de ação estratégica “Menos é Mais”, com vista à promoção do sucesso escolar, que funciona desde a 1.ª semana de aulas até ao fim do ano letivo. Na componente curricular de Apoio ao Estudo o professor titular de turma será coadjuvado por um professor do grupo de recrutamento do 1.º ciclo e a turma é dividida em dois grupos, divisão da responsabilidade de professor titular de turma, sendo um dos grupos constituído pelos alunos que apresentam mais dificuldades nas aprendizagens curriculares. O professor titular de turma fica com o grupo que revela mais dificuldades nas aprendizagens para efetuar um trabalho mais individualizado com os alunos e o professor coadjuvante fica com o outro grupo. Para este grupo, a lecionação da componente curricular de Apoio ao Estudo é sempre articulada com o professor titular de turma, sendo sempre este, o responsável pela avaliação da componente curricular Apoio ao Estudo.

8.2.2. Turmas Dinâmicas: 3.º Ano - Português e Matemática e 4.º Ano - Português e Matemática

PÚBLICO ALVO: Alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º ciclo

Medida de ação de apoio aos alunos do 3.º e 4.º ano, devidamente referenciados pelo professor titular de turma, nas disciplinas de Português e Matemática, avaliando as necessidades dos alunos ao nível da recuperação de aprendizagens pouco consolidadas ou em défice, potenciando estratégias de recuperação de resultados, sempre em sintonia com o trabalho da restante turma. Este dinamismo resultará de um trabalho em estreita articulação entre o professor titular de turma e o professor coadjuvante, planificando o trabalho a realizar, metodologias de intervenção com os diferentes alunos e alinhando o trabalho a realizar. As turmas dinâmicas serão concretizada da seguinte forma:

1) Em cada estabelecimento de ensino serão constituídas quatro turmas dinâmicas: 3.º Ano - Português; 3.º Ano – Matemática; 4.º Ano –

Português e 4.º Ano – Matemática. Destas turmas farão parte alunos, com dificuldades na aprendizagem dos conteúdos da disciplina de Português e Matemática, referenciados pelos professores titulares de turma;

- 2) A estas turmas são atribuídos oito tempos letivos semanais e são lecionadas pelo Coordenador de estabelecimento;
- 3) Os conteúdos a lecionar/aprofundar são os definidos na planificação da turma/ano.
- 4) Nas REP_GR deve ser feita a articulação entre os professores titulares de turma e os professores que lecionam as Turmas Dinâmicas.

8.2.3. Turma Dinâmica 2.º Ciclo, 6.ºA, Turma Dinâmica 3.ºCiclo 7.ºC e 8.ºA

Medida de ação de apoio aos alunos das turmas referidas, nas disciplinas de Português, Inglês e Matemática na tentativa de realizar uma diferenciação pedagógica mais eficaz tentando colmatar as dificuldades dos alunos naquelas disciplinas, que será concretizada da seguinte forma:

- 1) Nas disciplinas de Português, Inglês e Matemática das turmas acima citadas, é subdividida em dois grupos, cada um com um docente do grupo de recrutamento correspondente. As horas de um grupo saem do currículo normal e as do outro grupo saem do crédito horário do agrupamento, para a promoção do sucesso escolar.
- 2) No início do ano letivo e em reunião de Conselho de Turma ou de REP_ANO é efetuada a divisão da turma em dois turnos, homogêneos nas aprendizagens entre si. Os turnos podem ir sendo alterados em função da monitorização das aprendizagens realizadas aos alunos.
- 3) Os conteúdos a lecionar/aprofundar são definidos nas reuniões de Departamento_GR e devem estar plasmados nas respetivas planificações da disciplina.
- 4) Nas reuniões do Conselho de turma para avaliação dos alunos só existe a necessidade de estar presente um docente, aquele que não lecciona a turma dinâmica, sendo ele o signatário das avaliações dos alunos da turma dinâmica.

8.2.4. Apoio Pedagógico Acrescido

PÚBLICO ALVO: Alunos do 2.º e 3.º ciclos

Medida universal de suporte à aprendizagem e inclusão a desenvolver nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês, no âmbito do Plano de ação estratégica “Menos é Mais”, com vista à promoção do sucesso escolar, que funciona desde a 1.ª semana de aulas até ao fim do ano letivo. Os apoios pedagógicos no 2.º e 3.º ciclos são marcados nos horários dos docentes e das turmas, sendo desenvolvidos pelos docentes das disciplinas das respetivas turmas. Os grupos de apoio educativo, preferencialmente, não deverão ultrapassar os 10 alunos de modo a facilitar um apoio mais individualizado e, ao longo do ano é efetuada uma monitorização da evolução das aprendizagens dos alunos. A triagem dos alunos, comunicação escola - encarregado de educação, frequência, registo de atividades, avaliação e monitorização está definida no regulamento do Projeto “Menos é Mais”.

8.2.5. Apoio a Alunos Português Língua Não Materna

PÚBLICO ALVO: Alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos que não dominam a Língua Portuguesa.

O Agrupamento, apesar de não ter em cada estabelecimento de ensino um número de alunos superior ou igual a 10 para a formação de grupos turma, afetou os recursos necessários, para que os alunos abrangidos por Português Língua Não Materna tivessem apoio. Os alunos 2.º e 3.º Ciclo, beneficiam de coadjuvação, duas vezes por semana nos tempos de 75 minutos, de um professor de Português, para apoiar os alunos na recuperação das aprendizagens. Os alunos do 1.º Ciclo também beneficiam de apoio de um professor, do 1.º Ciclo ou do GR 300, para recuperação das aprendizagens.

8.3. RECURSOS EDUCATIVOS

8.3.1. Sala de Estudo

PÚBLICO ALVO: Alunos do 2.º e 3.º ciclos

A sala de estudo é um espaço que se pretende que tenha, por um lado, uma vertente pedagógica, isto é, um local onde o aluno pode estudar, tirar dúvidas ou realizar os trabalhos escolares, em grupo ou individualmente, com o acompanhamento de um grupo docentes e, por outro lado, uma vertente social, ou seja, um sítio em que os alunos aproveitam os tempos livres de uma forma lúdica e ao mesmo tempo produtiva, com orientação.

A sala de estudo tem como objetivos: promover nos alunos hábitos e métodos de trabalho autónomo individuais e/ou em grupo; orientar e apoiar os alunos nas diferentes atividades escolares, como, por exemplo, realização de exercícios, trabalhos de casa ou de pesquisa, leituras orientadas e recreativas, etc; facultar um apoio especializado de esclarecimento de dúvidas e preparação para testes; acompanhar os alunos no seu estudo diário; contribuir para o sucesso educativo dos alunos e ocupar o tempo livre dos alunos de forma construtiva e enriquecedora.

A sala de estudo destina-se sobretudo aos alunos do 2.º ciclo, podendo também ser frequentada por alunos do 3.º ciclo, que, voluntariamente ou por indicação dos professores (propostos pelo Conselho de Turma em lista afixada no início do ano letivo) ou inscritos pelos Pais/Encarregados de Educação, necessitem de um acompanhamento ao estudo.

A sala de estudo funciona em duas modalidades:

- a) Modalidade Aberta: como um espaço aberto a todos os alunos que o procuram de forma livre e voluntária;
- b) Modalidade Fechada: os alunos frequentam a sala de estudo de acordo com as listas afixadas no início do ano, por proposta do Conselho de Turma, por proposta da Equipa Pedagógica Ano ou por inscrição dos Pais/Encarregados de Educação.

Os Diretores de turma devem fornecer à Coordenadora da Sala de Estudo uma lista atualizada dos alunos que frequentam a Modalidade Fechada, com a indicação do horário de permanência na sala de estudo e são informados semanalmente, pela Coordenadora da Sala de Estudo,

sobre as presenças dos alunos que frequentam a Modalidade Fechada.

Os professores presentes na sala de estudo devem: fazer cumprir as regras da sala de estudo; estar presente nos espaços destinados à sala de estudo durante o seu horário; mostrar disponibilidade face às solicitações e necessidades dos alunos; fomentar um ambiente propício à aprendizagem; apoiar os alunos ao nível das técnicas e métodos de estudo, da realização de trabalhos escolares e da preparação para os testes; orientar na realização de trabalhos de pesquisa, de grupo/projeto e de conteúdos das suas áreas de lecionação; ajudar os alunos com dúvidas pontuais e com dificuldades de aprendizagem; registar, em documento próprio Excel, as presenças dos alunos propostos para a sala de estudo e as atividades desenvolvidas, assim como e as presenças dos alunos presentes em regime livre e as atividades desenvolvidas; recorrer aos materiais existentes na sala de estudo, preparados pelos professores das diferentes disciplinas; assinar a sua presença no livro de ponto e registar as atividades realizadas com os alunos; zelar pela conservação e correta utilização dos equipamentos e materiais e responsabilizar os alunos pelo cumprimento das regras do funcionamento da sala de estudo.

8.3.2. Sala de Estudo +Digital

PÚBLICO ALVO: Alunos do 2.º e 3.º ciclos

A Sala de Estudo+ Digital é um espaço virtual, para o 2.º e 3.º ciclos onde se pode encontrar recursos didáticos e materiais, das diferentes disciplinas do currículo, que complementam e auxiliam o estudo. Além dos recursos didáticos, como vídeos, filmes, fichas de trabalho, exercícios interativos, canções em línguas estrangeiras, palavras cruzadas, resumos da matéria, atividades # EstudoEmCasa, etc, também existe um espaço dedicado à organização do estudo com conselhos para os alunos sobre a gestão do tempo, horário de estudo, motivação e métodos de estudo. Existe ainda uma secção com atividades interativas e de gramática para os alunos de Português Língua Não Materna, com diferentes níveis de proficiência A1, A2 e B1.

Este espaço tem como objetivos: criar oportunidades de aprendizagem autónoma e autorregulada; consolidar conhecimentos usando práticas mais digitais; motivar os alunos para a aprendizagem; ajudar os alunos a planear o seu estudo regular; fomentar o envolvimento do digital no esclarecimento de dúvidas com os professores após regresso ao ensino presencial; esclarecer dúvidas das diferentes disciplinas; promover o estudo autónomo por parte dos alunos.

A Sala de Estudo+ Digital está disponível na página Web do agrupamento, permitindo que os alunos acedam livremente a este recurso a partir de casa ou através dos equipamentos digitais presentes na sala de estudo em formato presencial.

8.3.3. Laboratório LED

O Plano de Ação de Desenvolvimento Digital (PADDE), agora já em fase de Consolidação e Inovação do Digital foi enriquecido pela aquisição de novos recursos de ação: os LEDs. Este tipo de recurso veio potenciar a maximização do Digital numa nova vertente, a Didática, um espaço de suporte à aprendizagem autónoma e exploratória pelos alunos, de modo a permitir uma estreita articulação com o desenvolvimento de atividades curriculares e/ou extracurriculares.

Os LEDs surgem como incremento do “aprender fazendo” como forma de, a partir do digital, convocar e desenvolver todas as competências construtoras do Perfil do Aluno do séc. XXI.

8.3.4. Recuperar Incluindo

PÚBLICO ALVO: Alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos com medidas seletivas e/ou adicionais.

As condições em que se processa o ensino-aprendizagem dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão estão regulamentadas no Decreto-Lei n.º 54, de 6 de julho de 2018, através do Relatório Técnico-Pedagógico e do Programa Educativo Individual dos alunos. A referenciação dos alunos para a identificação de necessidade de medidas de inclusão está regulamentada pela ordem de

serviço n.º 3-2018/2019, sendo que a identificação de novos casos deverá ser feita preferencialmente até final do 2.º período.

Aos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais são afetados dois recursos físicos específicos, a saber: a sala 2 da escola sede, que será frequentada por alunos do 2.º e 3.º ciclos e uma sala situada na Escola Básica das Campinas destinada preferencialmente a alunos do 1.º e 2.º ciclos, podendo comportar alunos de outros níveis de ensino, tendo em conta a excecionalidade das características dos mesmos.

A afetação de recursos humanos para implementação das medidas seletivas e/ou adicionais depende da capacidade de resposta do agrupamento ao nível dos recursos humanos e físicos existentes. Aos alunos com medidas seletivas, além da afetação de um docente do grupo de recrutamento 910 para apoiar os alunos, em regime de coadjuvação em sala de aula, o agrupamento afeta um docente de Português, Inglês e Matemática, em regime de coadjuvação em sala de aula para trabalhar a recuperação das aprendizagens de acordo com o estipulado nos documentos internos relativos ao aluno.

O currículo dos alunos com Programa Educativo Individual é desenhado em função das características e necessidades individuais dos mesmos, quer nas áreas a frequentar, quer na definição dos conteúdos e distribuição da respetiva carga horária.

8.4. FAMÍLIA

8.4.1. Serviços de Psicologia

PÚBLICO ALVO: Crianças do pré-escolar e Alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos

O Serviço de Psicologia e Orientação abrange a sua ação neste agrupamento, desde a estrutura do pré-escolar ao 3º ciclo, e tem um papel importante no desenvolvimento de um trabalho positivo que procura o crescimento global e harmonioso das crianças e alunos, estabelecendo uma ligação entre a escola e a família.

A ação das psicólogas escolares define-se para que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, nos domínios cognitivo, comportamental, social e emocional, sendo fundamental que esta ação seja articulada com os

restantes intervenientes da ação educativa. A intervenção das psicólogas é complementar ao trabalho desenvolvido pelos demais, salientando-se a característica de intervenção preventiva e de promoção do sucesso escolar. Enquanto recurso do agrupamento, estas técnicas desenvolvem a sua ação especializada nos domínios do apoio psicológico e apoio psicopedagógico, do apoio ao desenvolvimento de sistemas de relações da comunidade educativa (com o Diretor, docentes, Pais/Encarregados de Educação e parceiros territoriais), e na orientação escolar e profissional.

8.5. INCLUSÃO e BEM ESTAR

8.5.1. Programa para as Competências Sociais e Emocionais

PÚBLICO-ALVO: Alunos do 2.º e 3.º Ciclos

Esta ação visa a aplicação da medida tutoria como estratégia de apoio e orientação pessoal e escolar, entre um tutor e um tutorando, com vista não só ao acompanhamento escolar, mas também ao desenvolvimento pessoal e à realização do potencial do tutorando, com os seguintes objetivos: promover um maior envolvimento dos alunos no estudo; melhorar a sua integração no meio escolar através do desenvolvimento de competências de relacionamento interpessoal; desenvolver a capacidade de atenção e concentração e as competências de leitura, de escrita e de estudo.

Esta medida será implementada pelo diretor de turma aos alunos da turma da qual é diretor, referenciados para este tipo de apoio, dispondo no seu horário de trabalho de um ou dois tempos semanais, conforme o número de alunos. O diretor de turma será apoiado pela Perita Externa do Agrupamento, na definição de estratégias de atuação para cada caso.

Este apoio é proposto pelo Conselho de Turma para alunos que apresentem determinadas características de acordo com os seguintes domínios:

SOCIAL E PESSOAL:

- Dificuldades de integração escolar e de relacionamento interpessoal;
- Ambiente familiar desestruturado;
- Falta de acompanhamento por parte do encarregado de educação.

ACADÉMICO:

- Desmotivação escolar;
- Risco de abandono/absentismo;
- Ausência de métodos de estudo e dificuldades na organização dos materiais escolares.

9. CONTRIBUTOS DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

O Plano Anual de Atividades, em conjunto com o Projeto Educativo, o Regulamento Interno e o quadro normativo vigente são importantes instrumentos organizadores e reguladores da vida do Agrupamento, fruto da participação dos diversos órgãos e intervenientes que compõem a comunidade escolar do Agrupamento de Escolas do Viso.

Na primeira reunião do ano letivo, o Conselho Pedagógico aprecia as orientações específicas, emanadas pelo Diretor de Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, para a elaboração do Plano Anual de Atividades (PAA), no respeitante aos Conselhos de Turma e Departamentos Curriculares.

A equipa de coordenação do PAA em conjunto com o Diretor elaboram o documento com as diferentes propostas de atividades, projetos e outras para posterior aprovação em Conselho Geral. As atividades e projetos a desenvolver, no âmbito do Plano Anual de Atividades, são avaliadas, em documento aprovado pelo Conselho Pedagógico, pelos órgãos proponentes.

10. AVALIAÇÃO

10.1. Diretriz do Conselho Pedagógico

A avaliação no Agrupamento de Escolas do Viso obedece à Diretriz do Conselho Pedagógico e segue o paradigma de avaliação de carácter predominantemente formativo, sistemático e contínuo, presente nos normativos em vigor, em prol das aprendizagens efetivas e significativas, com conhecimentos consolidados, mobilizadores e potenciadores do desenvolvimento de competências, que permitam enfrentar os desafios da sociedade atual no exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.

O objeto da avaliação das aprendizagens está explicitado nos vários normativos legais em vigor, nomeadamente na secção III do capítulo II do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho. Como garante de uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos, o Decreto-Lei n.º 55/2018, regulamentador atual do currículo do ensino básico e dos princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, no ponto 1 do artigo 22.º, enfatiza que a avaliação, na sua dimensão formativa, enquanto parte integrante do ensino e da aprendizagem, tem por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. No ponto 3 do mesmo artigo consta que na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

Desta forma, a avaliação que incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tem por referência as Aprendizagens Essenciais, constituindo a orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. A diretriz do Conselho Pedagógico salienta os princípios orientadores de avaliação e classificação, as modalidades de avaliação, a informação sobre as aprendizagens, a quantificação dos instrumentos de recolha de avaliação, a ponderação da classificação a atribuir por período, os efeitos da avaliação sumativa e os casos especiais de progressão.

10.2. Critérios de avaliação das disciplinas

Os departamentos curriculares, baseados na Diretriz do Conselho Pedagógico, elaboram os respetivos critérios de avaliação das disciplinas para cada disciplina e ano de escolaridade, aferidos e aprovados no Conselho Pedagógico. No início de cada ano letivo podem ser revistos e alterados, caso se justifique. Realça-se que a avaliação comporta vários momentos: planificação, recolha e interpretação da informação e adaptação das práticas e processos que serão objeto de reformulação sempre que necessário.

10.3. Regulamento dos Conselhos de Turma para avaliação

Para uma melhor harmonização dos diversos procedimentos a ter, nas reuniões dos Conselhos de Turma para avaliação dos alunos, nomeadamente na operacionalização dos critérios de avaliação e de progressão, o Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, após auscultação do Conselho Pedagógico, define em regulamento próprio as regras específicas de funcionamento dessas reuniões.

10.4. Análise dos resultados da avaliação

O Conselho Pedagógico aprecia os resultados escolares dos alunos em cada período e nas provas de avaliação externa, elaborando, neste âmbito, recomendações para os Departamentos Curriculares. A apreciação dos resultados do 1.º período obedece aos seguintes procedimentos:

- 1) Os Departamentos Curriculares, Coordenadoras dos Diretores de Turma e dos Professores Titulares de Turma elaboram um relatório sucinto sobre a análise efetuada;
- 2) Após análise dos relatórios, o Conselho Pedagógico faz recomendações a aplicar até ao final do ano letivo, aos Departamentos Curriculares, Coordenadores dos Diretores de Turma e dos Professores Titulares de Turma.

A apreciação dos resultados escolares do 2.º e do 3.º períodos destina-se, exclusivamente, a monitorizar se as recomendações decididas no final do 1.º período estão a surtir o efeito desejado.

A apreciação dos resultados em provas de avaliação externa é feita pelo Conselho Pedagógico e tem em conta, entre outros, os seguintes aspetos: histórico dos resultados dos alunos em anos anteriores e recomendações dos relatórios das entidades de avaliação que elaboram as provas de avaliação externa.

11. [+A+S] PRIORIDADE À COMPONENTE LETIVA

O guião Organização do Ano Letivo 2024/2025 do Ministério da Educação, Ciência e Inovação assume que os princípios a que devem obedecer a preparação e organização do ano letivo são os seguintes:

1. **Qualidade**: Garantir a todos os alunos acesso à componente letiva.
2. **Valorização**: Dar prioridade à componente letiva.
3. **Eficiência e flexibilidade**: Gerir de forma articulada e efetiva os recursos ao longo do ano letivo.

FALTA PREVÍSEL

1. Os professores do 2.º e 3.º Ciclo:

1.1. Devem sempre manifestar a intenção de permutar. Caso consiga a permuta deve efetivá-la no INOVARalunos.

1.2. É permitida a permuta entre disciplinas de diferentes ciclos afins. (*Exemplo: disciplina de Educação Visual/Tecnológica 2.º Ciclo com disciplina de Expressão Plástica 3.º Ciclo; disciplina de Educação Física 2.º Ciclo com disciplina de Educação Física 3.º Ciclo; disciplina de Ciências Naturais 2.º Ciclo com disciplina de Ciências Naturais 3.º Ciclo, disciplina de Oferta Complementar 2.º Ciclo com disciplina de Oferta Complementar 3.º Ciclo, disciplina de Cidadania e Desenvolvimento 2.º Ciclo com disciplina de Cidadania e Desenvolvimento 3.º Ciclo, ...*)

1.3. Caso o docente não consiga a permuta, terá de informar o Diretor dessa ocorrência . Nesta situação, o Diretor recorre aos professores com turnos sem componente letiva ou não letiva para a lecionação da aula, sendo o professor informado com a antecedência mínima de 24 horas

1.4. Se o professor convocado pelo Diretor justificar a sua impossibilidade por imperativos de consultas médicas/ outras situações previstas na lei, ser-lhe-á exigido toda a prova que tal situação estava atempadamente prevista com a consequente prova da presença na consulta/outra situação.

12. AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO “GESTÃO E PLANEAMENTO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO”

A avaliação deste documento é feita em Conselho Pedagógico no final de cada ano letivo, para recolher os contributos necessários, tendo em conta as recomendações da tutela e normativos em vigor, proceder à revisão do presente documento que terá de ser aprovado até final de outubro de cada ano letivo.

O Presidente do Conselho Pedagógico, em 30/10/2025

